



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Of. nº 127/69 - Anexo e Projeto de Resolução nº 04/69, que delega poderes ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para contratar técnicos para proceder ao levantamento da situação financeira, - contábil e patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina, tendo em vista a cassação do mandato do Prefeito Moacyr Martins Brettas.

AUTUAÇÃO

Aos Neve dias do mês de

Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 8 de maio de 1.969

Of. nº 127/69

Senhor Presidente:

P. em 8-5-69. Determino ao Sr. Diretor de caso que compareça, por escrito, os Senhores vereadores, por um prazo de 10 dias e dias: 9 de maio, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de maio.

Tendo assumido o cargo de Prefeito deste Município em circunstâncias excepcionais, gostaria que fosse feito um levantamento da situação financeira-contábil-patrimonial desta Municipalidade, sem que isso implique qualquer suspeita de minha parte com relação a honorabilidade de ninguém.

Nessas condições, dirijo-me a essa ilustre Câmara, aguardando as providências que se fazem necessárias, já que é da sua competência a fiscalização financeira dos negócios municipais.

Reitero nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações

José Zouain
José Zouain
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Dr. PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C /of. N. _____

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 9/5/69
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/69

Delega poderes ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para contratar Técnicos para proceder ao levantamento da Situação Financeira, Contábil e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina, tendo em vista a cassação do mandato do Prefeito Moacyr Martins Brotas.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º) - Está o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina autorizado a proceder o levantamento da Situação Financeira, Contábil e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º) - Para cumprimento do que determina o artigo primeiro da presente Resolução, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 3 (três) técnicos.

Art. 3º) - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, etc, etc,
Colatina, em 9 de Maio de 1969.

COMISSAO DE JUSTIÇA:

Antonio Wady Garfias
Reginaldo Botelho

COMISSAO DE FINANÇAS:

Roberto Torres
Pedro Alves da Silva
Antônio

VIAÇÃO E O. PUBLICAS :

Pedro Alves da Silva

A SANÇÃO

Sala das Sessões 9/5/1969

PRESIDENTE

APROVADO EM
9/5/1969
Sala das Sessões

COMISSAO DE AGRICULTURA:

Valeriano Lourenço
Reginaldo do Prado

Faint, illegible text, possibly a list or report.

Faint, illegible text, possibly a list or report.

Faint, illegible text, possibly a list or report.

Faint, illegible text, possibly a list or report.



Em,

C.M.C / of. N. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/69

Delega poderes ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para contratar Técnicos para proceder ao levantamento da Situação Financeira, Contábil e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina, tendo em vista a cassação do mandato do Prefeito Moacyr Martins Brotas.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º) - Está o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina autorizado a proceder o levantamento da Situação Financeira, Contábil e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina.
- Art. 2º) - Para cumprimento do que determina o artigo primeiro da presente Resolução, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 3 (três) técnicos.
- Art. 3º) - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Sala das Sessões, etc, etc,
 Colatina, em 9 de Maio de 1969.

COMISSÃO DE JUSTIÇA: Antonio Wadef Ferreira
Reginaldo Rocha
Walter Lorenz

COMISSÃO DE FINANÇAS: Pedro Alves da Silva
Venceslau

VIAÇÃO E O. PUBLICAS : Pedro Alves da Silva
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA
DO NORTE

Em, 9 de maio de 1969

C.M.C /Of. N. 102/69

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, cabe-me passar às mãos de V.Exca., para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução de nº228, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião extraordinária, do dia 9 (nove) do corrente mês de maio.

Saudações cordiais

- Dr. Paulo Stefenoni -
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
José Zouain
MD. Prefeito Municipal
N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA
DO NORTE

Em,

C.M.C /Of. N. _____

RESOLUÇÃO Nº228

Delega poderes ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para contratar Técnicos para proceder ao levantamento da Situação Financeira, Contábil e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina, tendo em vista - a cassação do mandato do Prefeito Moacyr Martins-Brotas.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º) - Está o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina, autorizado a proceder o levantamento da Situação Financeira, Contábil e Patrimonial da Prefeitura Municipal de Colatina.
- Art. 2º) - Para cumprimento do que determina o artigo primeiro (1º) da presente Resolução, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar três (3) técnicos.
- Art. 3º) - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 9 de maio de 1969

- Dr. Paulo Stefenoni -

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

SECRETÁRIO